

RACISMO ESTRUTURAL E AÇÃO POLÍTICA: ANÁLISE DA AGENDA DAS PARLAMENTARES NEGRAS NA ALMG

Mércia Caroline Moreira dos Santos¹
Romilda Sérgia de Oliveira²

RESUMO

O estudo analisa a atuação de parlamentares negras eleitas nas 19^a e 20^a Legislaturas da Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG), considerando o cenário de sub-representação da população negra brasileira, apesar de constituir maioria demográfica. A pesquisa interdisciplinar tem como objetivo identificar essas deputadas, examinar suas propostas de lei bem como suas agendas políticas e compreender o racismo estrutural como fenômeno social que influencia sua participação institucional. Adotou-se abordagem qualitativa, fundamentada em dados secundários de bases oficiais, além de revisão bibliográfica de autoras expoentes em temas como a interseccionalidade, o racismo estrutural e feminismo negro. Os resultados preliminares obtidos indicam que as parlamentares priorizam pautas ligadas às mulheres, segurança, igualdade racial e cultura, destacando-se iniciativas coletivas, como o Estatuto da Igualdade Racial de Minas Gerais. Portanto, embora a presença de mulheres negras no parlamento mineiro seja, numericamente, reduzida, a presença dessas deputadas representa significativos avanços no enfrentamento ao racismo estrutural, sexismo, e no avanço de políticas antirracistas no estado.

¹ Graduanda em Direito na Universidade Estadual de Montes Claros, bolsista PIBIC-UNI vinculada ao Projeto “Mulheres, Trajetórias e Movimentos”, na linha de pesquisa “Mulheres na Política”, aprovado através da Resolução CEPEX/UNIMONTES Nº. 198, DE 15 de dezembro de 2022, executado pelo Núcleo de Estudos do Espaço Feminino, financiado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG). Graduada em Serviço Social pela Universidade Paulista (UNIP-EAD). E-mail: merciacmsantos@gmail.com.

² Doutoranda do Programa de Pós-graduação em Psicologia da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Mestre e graduada em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-MG). Docente do curso de Psicologia do Departamento de Saúde Mental e Saúde Coletiva da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes). Coordenadora do Núcleo de Estudos Espaço Feminino (NEFE) da Unimontes, vinculado ao CNPq. E-mail: romilda.oliveira@unimontes.br.

Palavras-chave: Representação política; Mulheres negras; Racismo estrutural

*STRUCTURAL RACISM AND POLITICAL ACTION: ANALYSIS OF THE AGENDA
OF BLACK WOMEN PARLIAMENTARIANS IN THE ALMG*

ABSTRACT

The study analyzes the performance of black female legislators elected to the 19th and 20th Legislatures of the Minas Gerais State Legislative Assembly (ALMG), considering the underrepresentation of the Brazilian black population, despite constituting a demographic majority. The interdisciplinary research aims to identify these representatives, examine their legislative proposals and political agendas, and understand structural racism as a social phenomenon that influences their institutional participation. A qualitative approach was adopted, based on secondary data from official databases, in addition to a bibliographic review of leading authors on topics such as intersectionality, structural racism, and black feminism. Preliminary results indicate that female parliamentarians prioritize issues related to women, security, racial equality, and culture, with collective initiatives such as the Minas Gerais Racial Equality Statute standing out. Therefore, although the presence of black women in the Minas Gerais parliament is numerically small, the presence of these representatives represents significant advances in combating structural racism and sexism and in advancing anti-racist policies in the state.

Keywords: Political representation; Black women; Structural racism

*RACISMO ESTRUCTURAL Y ACCIÓN POLÍTICA: ANÁLISIS DE LA AGENDA DE
LAS DIPUTADAS NEGRAS EN LA ASAMBLEA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS
(ALMG)*

RESUMEN

El estudio analiza la actuación de las parlamentarias negras elegidas en las legislaturas 19ª y 20ª de la Asamblea Legislativa de Minas Gerais (ALMG), teniendo en cuenta el escenario de infrarrepresentación de la población negra brasileña, a pesar de constituir la mayoría demográfica. La investigación interdisciplinaria tiene como objetivo identificar a estas diputadas, examinar sus propuestas de ley y sus agendas políticas, y comprender el racismo estructural como un fenómeno social que influye en su participación institucional. Se adoptó un enfoque cualitativo, basado en datos secundarios de bases oficiales, además de una revisión bibliográfica de autoras destacadas en temas como la interseccionalidad, el racismo estructural y el feminismo negro. Los resultados preliminares obtenidos indican que las parlamentarias dan prioridad a las agendas relacionadas con las mujeres, la



seguridad, la igualdad racial y la cultura, destacando iniciativas colectivas como el Estatuto de Igualdad Racial de Minas Gerais. Por lo tanto, aunque la presencia de mujeres negras en el parlamento de Minas Gerais es, numéricamente, reducida, la presencia de estas diputadas representa avances significativos en la lucha contra el racismo estructural y el sexismo, y en el avance de las políticas antirracistas en el estado.

Palabras clave: Representación política; Mujeres negras; Racismo estructural

INTRODUÇÃO

A democracia brasileira, embora assegurada pela Constituição Federal de 1988, ainda enfrenta barreiras para a efetivação da representação política da população afrodescendente. Essa população, historicamente marginalizada, permanece sub-representada nos espaços institucionais de poder. Segundo o Censo Demográfico de 2022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), pessoas que se autodeclaram como pretas e pardas constituem 55,5% da população brasileira, mas sua presença nos parlamentos é significativamente inferior à de pessoas autodeclaradas brancas. Em dados obtidos pelo Mapa Mulheres na Política, da ONU Mulheres Brasil, há uma evidência de que a presença feminina ainda é significativamente inferior à masculina, verificando-se que os homens ocupam cerca de três vezes mais dos cargos públicos no Executivo e Legislativo em escala mundial. No que se refere ao cenário brasileiro, esse padrão ainda se reflete: o país continua com baixa colocação, figurando apenas na 133ª posição quando se trata de representação feminina em Parlamentos, e na 53ª colocação no que se refere à participação feminina em cargos nos ministérios. Esse panorama desigual torna-se ainda mais acentuado quando se observa a participação das mulheres negras, que enfrentam a interseccionalidade de opressões marcadas pelo racismo estrutural e pelo sexismo, resultando em um acesso ainda mais limitado e segregado ao campo político.

Esse cenário de desigualdade na representação política também se reproduz no estado de Minas Gerais, segundo maior colégio eleitoral do país. Somente nas 19ª (2019-2023) e 20ª (2023-2027) Legislaturas mulheres negras passaram a



ocupar cadeiras na Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG), o que constitui não apenas conquistas individuais nas urnas, mas também um marco coletivo para a história política estadual e nacional. Ainda assim, a presença dessas parlamentares permanece numericamente reduzida. Na 19ª (2019-2023) Legislatura foram eleitas as primeiras deputadas negras, sendo elas: Marilene Alves de Souza (Leninha), do Partido dos Trabalhadores (PT); Andréia de Jesus, então filiada ao Partido Socialismo e Liberdade (PSOL); e Ana Paula Siqueira, da Rede Sustentabilidade (REDE). Na 20ª (2023-2027) Legislatura, elas foram reeleitas e se somou ao grupo a parlamentar Macaé Evaristo, (PT), que posteriormente se licenciou do mandato, em 11 de setembro de 2024, para assumir o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, a convite do presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Este artigo apresenta resultados preliminares resultantes de pesquisa em andamento, fundamentada na participação de mulheres na política, temáticas de gênero e trajetórias femininas, sob a óptica interdisciplinar. O objetivo desta análise é identificar as parlamentares negras que atuaram ou ainda exercem mandato na Assembleia Legislativa de Minas Gerais, (ALMG), bem como examinar os Projetos de Lei por elas apresentados, a fim de compreender suas agendas políticas e analisar como o racismo estrutural incide sobre a representação institucional. A pesquisa pautou-se através da metodologia qualitativa, entendida, conforme Guerra *et. al* (2024), como aquela que busca interpretar fenômenos a partir de significados, experiências e contextos envolvidos³. Para alcançar tal finalidade, recorreu-se a dados secundários provenientes de documentos oficiais e bases institucionais, tais como a ALMG, o Tribunal Regional Eleitoral (TRE) e o Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Segundo Gomes e Martins (2022), dados secundários correspondem a informações previamente obtidas de fontes primárias e posteriormente são disponibilizadas para consulta pública, podendo ser reutilizadas em novas pesquisas. Além disso, realizou-se uma revisão bibliográfica orientada pela literatura

³ “A pesquisa qualitativa é uma abordagem essencial na investigação científica, que se concentra na compreensão profunda e interpretação dos fenômenos estudados, explorando a complexidade e riqueza dos contextos sociais, culturais e individuais.” (GUERRA et al., 2024, p. 01).



sobre interseccionalidade, com destaque para os mecanismos de opressão que estruturam a experiência das mulheres negras na política institucional.

A interseccionalidade, conforme Akotirene (2019), constitui uma proposta teórico-metodológica que busca compreender a relação estrutural e indissociável entre racismo, capitalismo e cisheteropatriarcado, responsáveis pela produção e manutenção de sistemas de opressão que incidem de maneira particular sobre as mulheres negras. A autora entende a interseccionalidade como um conjunto de opressões interligadas, que se sobrepõem e se reforçam mutuamente. Entre essas opressões destaca-se o racismo estrutural, definidos por Ribeiro (2019) como um sistema historicamente constituído que objetifica e marginaliza a população negra, ao mesmo tempo em que favorece a população branca, em continuidade direta com os legados do escravismo no Brasil⁴. A análise também se fundamenta em uma revisão bibliográfica centrada nas categorias de racismo estrutural e feminismo negro, mobilizando autoras como Ribeiro (2019), em *Pequeno Manual Antirracista*; Collins (2019), em *Pensamento Feminista Negro*; Kilomba (2019) em *Memórias da plantação: episódios de racismo cotidiano* e Gonzalez (2020) na coletânea *Por um feminismo afro-latino-americano*, organizada por Rios e Lima.

Dentre os resultados obtidos, tem-se que as parlamentares apresentaram, em sua maioria, projetos relacionados à cultura, à saúde e à garantia de direitos das mulheres e em atenção à população negra. Observou-se, ainda, que diversas proposições foram apresentadas em parcerias entre as próprias deputadas e com outras parlamentares, estratégia que fortalece a tramitação e aumenta as chances de conversão em norma jurídica. Exemplo disso é o PL nº 1504/2023, que altera a Lei nº 19.990/2011 (Lei do Fundo de Erradicação da Miséria, FEM), a fim de assegurar que seus recursos sejam prioritariamente destinados a ações de segurança alimentar e combate à fome, além de vedar sua utilização para pagamento de pessoal, reforçando a responsabilidade e transparência na gestão de

⁴ Deve-se pensar como esse sistema vem beneficiando economicamente por toda a história a população branca, ao passo que a negra, tratada como mercadoria, não teve acesso a direitos básicos e à distribuição de riquezas.” (RIBEIRO, 2019, p. 06).



recursos públicos.

No campo das políticas de enfrentamento ao racismo, destaca-se o PL nº 817/2023, posteriormente convertido na Lei nº 25.150/2025. Tendo sido apresentado conjuntamente pelas quatro parlamentares negras da ALMG, Andreia de Jesus, Ana Paula Siqueira, Leninha e Macaé Evaristo, e instituiu o Estatuto da Igualdade Racial de Minas Gerais. A norma busca assegurar direitos à população negra e aos povos e comunidades tradicionais, promovendo a igualdade e o enfrentamento ao racismo em suas múltiplas dimensões, incluindo o racismo estrutural, institucional, interpessoal, socioambiental e religioso.

Assim, este texto reflete sobre a participação das parlamentares negras identificando suas agendas legislativas considerando às categorias de análise discutidas na revisão bibliográfica. Desse modo, as proposições das deputadas se mostram fundamentais para a defesa dos direitos da população negra em Minas Gerais e para o fortalecimento de políticas públicas antirracistas no âmbito estadual.

ESTRUTURAS HISTÓRICAS E A REPRESENTAÇÃO DE MULHERES NEGRAS

Para compreender a participação de mulheres negras na ALMG, é fundamental analisar o racismo presente na sociedade brasileira. Em *Pequeno Manual Antirracista*, Djamilia Ribeiro (2019) esclarece que o racismo no Brasil deve ser entendido como um fenômeno estrutural, diretamente relacionado ao legado escravocrata. Segundo a autora, ao longo da história, a população branca foi privilegiada no acesso a direitos e recursos, enquanto a população negra, tratada historicamente como mercadoria, foi sistematicamente segregada e excluída das oportunidades sociais, econômicas e políticas. As ideias de Lélia Gonzalez também contribuem na compreensão do racismo no Brasil. Em entrevista ao *The Brazilians*, em janeiro de 1984, a antropóloga pontuava que “o racismo no Brasil é profundamente disfarçado” (GONZALEZ, 2020, p. 302). Nessa entrevista Gonzalez enfatiza que a abolição da escravidão não extinguiu as formas de dominação e exploração do povo negro; ao contrário, apenas modificou as formas como essas



opressões se expressam na sociedade contemporânea, embora a crise econômica afete a sociedade como um todo, “com crise ou sem crise o negro está numa escala inferior, padece dos males maiores” (GONZALEZ, 2020, p. 302), evidenciando a persistência das desigualdades estruturais.

Diante dessas observações, nota-se que os impactos do regime escravocrata não desapareceram com a promulgação da Lei Áurea em 1888. Embora a abolição tenha representado um marco importante, tratou-se de um processo incompleto: não foram criadas estruturas sociais nem políticas públicas capazes de integrar a população negra como cidadãos plenamente reconhecidos, tampouco medidas que atendessem às necessidades imediatas das pessoas recém-libertas. Como observa Maringoni (2011), “os negros foram abandonados à própria sorte, sem a realização de reformas que os integrassem socialmente”. Dessa forma, a população negra foi historicamente relegada à marginalização, cujos efeitos persistem e continuam a moldar desigualdades mais de um século após o fim formal da escravidão.

Em consonância com as reflexões de Gonzalez (2020), essa dinâmica de desigualdade racial permanece evidente. Segundo notícia do Ministério do Trabalho e Emprego, publicada no portal do Governo Federal em novembro de 2024, a desigualdade racial segue estruturando o mercado trabalhista brasileiro. Os dados revelam que as mulheres negras enfrentam uma taxa de desemprego duas vezes maior que a dos homens negros: no segundo trimestre de 2024, enquanto a taxa geral de desemprego era de 6,9%, entre as mulheres negras ela alcançava 10,1%, ao passo que para os homens negros correspondia a 4,6%. Ainda sobre as desigualdades no mundo do trabalho, a subsecretária de Estatística e Estudos do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, Paula Montagner (2024) destacou que

As mulheres negras estão concentradas nas ocupações na base da pirâmide, principalmente, em serviços domésticos, de limpeza, serviços de alimentação. Elas ainda ocupam as vagas que pagam menos de remuneração salarial (...) elas ainda enfrentam a dura realidade de viver numa sociedade estruturalmente racista. A cor da pele continua limitando o acesso a postos de trabalho com uma remuneração melhor.



Dessa forma, observa-se que as limitações impostas pelo preconceito racial dificultam a ascensão das mulheres negras a posições mais estáveis e de maior prestígio, como espaços de comando e representação institucional. A mesma notícia destaca ainda que a população negra constitui a maioria entre os trabalhadores resgatados de condições degradantes e análogas à escravidão, evidenciando a permanência de hierarquias raciais que atravessam também o mundo do trabalho e refletindo incisivamente na dignidade dessas pessoas.

Patricia Hill Collins (2019) contribui para essa compreensão ao afirmar que o trabalho doméstico ou, como descreve, “atrás de panelas e chaleira de ferro” historicamente imposto às mulheres negras produziu o apagamento e a supressão de suas capacidades, sobretudo de sua intelectualidade. Nesse sentido, a autora chama atenção para o fato de que as ideias das mulheres negras muitas vezes se perdem no tempo, assim como seus nomes; outras sequer tiveram seus túmulos identificados. Em vida, essas mulheres produzem, inovam e resistem, mas poucas são ouvidas; após a morte, muitas são apagadas da memória coletiva. Ao discutir esse cenário, Collins (2019) recupera a trajetória de Maria Stewart (1803-1879), a primeira mulher afro-americana a discursar publicamente sobre política e abolicionismo, e pioneira na abordagem de temas que seriam desenvolvidos por feministas negras posteriores. Stewart incentivava que mulheres negras buscassem independência, rejeitassem as imagens negativas que lhes eram atribuídas e denunciava as articulações de raça, gênero e classe como fundamentos da pobreza que as atingia. Apesar da relevância de sua atuação, suas ideias chegaram ao presente de forma fragmentada, como afirma Collins (2019, p. 31)

O pensamento dessa mulher extraordinária chegou até nós apenas em fragmentos dispersos que não somente revelam seu brilhantismo, mas também demonstram (...) o destino de muitas intelectuais negras (...) algumas tiveram sorte, pois acabaram conhecidas.

A permanência dessas desigualdades evidencia que a segregação historicamente colocada frente às mulheres negras não se restringe aos campos econômicos e sociais, mas sim alcança à esfera política, onde a presença desse



grupo segue restrita. Essa baixa representatividade legislativa não pode ser entendida apenas como resultado de escolhas individuais ou de ausência de interesse pela política, mas sim como um efeito decorrente de um fenômeno estrutural que ainda influencia o funcionamento da ordem política. No transcurso do tempo, dispositivos institucionais e informais foram utilizados para cercear a participação e o acesso de pessoas negras, especialmente mulheres, nos altos espaços de decisão, reafirmando hierarquias e barreiras construídas no período escravocrata.

Ainda na compreensão do racismo enquanto estrutura enraizada e de seus reflexos, Kilomba (2019), em *Memórias da plantação: episódios de racismo cotidiano*, discute como o racismo se manifesta por meio de violências sutis e naturalizadas nas interações sociais. O racismo que atravessa os corpos dessas mulheres é, portanto, estrutural, pois está enraizado nas instituições, nas práticas sociais e na própria organização da sociedade.

Djamila Ribeiro (2019) complementa essa perspectiva ao enfatizar que o racismo não se resume a atitudes individuais e isoladas, mas constitui um sistema historicamente construído que opera de modo opressor, nega direitos e reproduz múltiplas desigualdades. Essa estrutura, consolidada desde o período escravista, moldou o acesso da população negra a direitos básicos, oportunidades e representatividade política. Ao descredibilizar capacidades, intelecto e liderança de pessoas negras, especialmente de mulheres negras, o racismo estrutural cria barreiras sistemáticas que dificultam sua presença e permanência em espaços de poder. Assim, compreende-se que o racismo estrutural não apenas organiza relações sociais, mas também limita significativamente o alcance da representatividade política negra.

A PRESENÇA FEMININA NA ALMG: UM BREVE HISTÓRICO

A sub-representação da mulher negra na política pode ser compreendida como uma expressão direta da herança escravocrata brasileira, que historicamente negou a esses sujeitos tanto o reconhecimento intelectual quanto o direito de ocupar



espaços de poder. No caso específico da atuação de mulheres negras na ALMG, observa-se que sua presença é extremamente recente, tendo se iniciado apenas com a eleição das primeiras representantes negras em 2018, para exercício do mandato na 19ª Legislatura (2019–2023).

Desde a primeira legislatura registrada, de 1947 a 1951, apenas 47 mulheres passaram pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais. As primeiras parlamentares eleitas foram Marta Nair Monteiro, do Partido Democrata Cristão (PDC), e Maria José Nogueira Pena, do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), ambas na 5ª Legislatura (1951–1955). Maria José Nogueira Pena foi reeleita posteriormente para a 6ª Legislatura (1967–1971), já pelo partido Aliança Renovadora Nacional (ARENA). A presença feminina na ALMG começou a se tornar mais constante a partir da 11ª Legislatura (1987–1991), quando três mulheres foram eleitas. O número cresceu gradualmente até atingir seu maior patamar na 15ª Legislatura (2003–2007), que contou com 11 parlamentares. Contudo, somente na 19ª Legislatura (2019–2023) mulheres negras passaram a integrar o parlamento mineiro: Andreia de Jesus e Marilene Alves de Souza (ambas do PT) e Ana Paula Siqueira (REDE). Na 20ª Legislatura (2023–2027), todas foram reeleitas, somando-se a elas a deputada Macaé Evaristo (PT), que permaneceu no cargo até setembro de 2024.

A 20ª Legislatura é, ainda, considerada a maior bancada feminina da história da ALMG, com 15 parlamentares eleitas. A esse grupo somaram-se duas suplentes que assumiram como deputadas: Amanda Teixeira Dias, do Partido Liberal (PL) e Carol Caram do AVANTE. No período, duas parlamentares se licenciaram para assumir cargos nos governos federal e estadual: Macaé Evaristo (PT), nomeada Ministra dos Direitos Humanos, e Alê Portela (PL), que passou a ocupar a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE).

A sub-representatividade de mulheres na política também se reflete na ocupação de cargos na Mesa Diretora da ALMG, que, ao longo da história, contou com apenas quatro mulheres nesses postos. Maria José Nogueira Pena atuou como



3ª secretária na 6ª Legislatura (1969–1971); Júnia Marise Azeredo Coutinho exerceu a mesma função na 8ª Legislatura (1975–1979); e Maria José Haueisen ocupou o cargo de 2ª secretária na 13ª Legislatura (1995–1999). Mais recentemente, Marilene Alves de Souza (Leninha) assumiu a 1ª vice-presidência na 20ª Legislatura (2023–2027), sendo eleita para o biênio 2023–2025 e reeleita para 2025–2027, tornando-se a primeira mulher negra a ocupar essa posição.

PARLAMENTARES NEGRAS: AGENDAS POLÍTICAS

Em setenta e oito anos de ALMG (1947-2025), apenas quatro mulheres negras exerceram mandatos como deputadas estaduais. Entre essas parlamentares, em exercício ou licenciadas, três são filiadas ao PT, ligado à esquerda e a pautas progressistas. A quarta integra a REDE, partido de centro que, conforme Maciel, Alarcon e Gimenes (2017, p.12), tende a se posicionar " no entorno do centro ideológico entre direita e esquerda, evitando posicionamentos radicais ou extremos".

Essas parlamentares abrem caminho na política ao permitir que outras mulheres negras, ao se verem representadas, compreendam que o espaço político pode e deve ser ocupado por corpos negros. Assim, conhecer suas trajetórias, agendas e a relevância de suas atuações para a história política mineira torna-se fundamental. A sistemática dessas informações possibilita analisar não apenas a atuação legislativa individual, mas ainda permite compreender padrões coletivos que decorrem da participação parlamentar dessas mulheres. Ao analisar seus projetos, proposições e temas prioritários, tem-se a possibilidade de identificar como essas deputadas traduzem, em ações concretas, demandas que historicamente se encontram fragilizadas ou negligenciadas. Desse modo, a agenda política reflete o compromisso com pautas estruturais, como educação saúde e cultura, e com questões ancestrais e específicas, em defesa de grupos vulnerabilizados, como mulheres e negros.



Nos tópicos seguintes, serão apresentadas, em ordem alfabética, suas biografias e agendas políticas, com base nos Projetos de Lei (PL) apresentados de 01/02/2019 a 31/01/2023 (19ª legislatura) e de 01/02/2023 a 30/06/2025 (20ª legislatura). Os projetos já tramitados e transformados em norma jurídica ordinária foram filtrados segundo temas de agenda (cultura, educação, saúde, segurança e economia) incluindo propostas individuais e coletivas disponíveis no site da ALMG. Também serão destacados aqueles que, entre os temas filtrados, se relacionam às mulheres e à população negra. Ressalta-se que alguns filtros repetem determinados projetos, já que um mesmo PL pode se vincular a mais de um tema.

Ana Paula Siqueira (REDE)

Ana Paula Siqueira, natural de Belo Horizonte/MG, tem 45 anos, é formada em Serviço Social, professora normalista e atuante em movimentos sociais. Foi reeleita para a presidência da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da ALMG, desde 14 de fevereiro de 2025, e tem sua trajetória pública antecedida por atividades de participação comunitária, assim como foi secretária de Participação Popular da Prefeitura de Belo Horizonte, responsável pelo Orçamento Participativo. Sua atuação institucional tem se concentrado em temas como direitos das mulheres, atenção às questões raciais, proteção de grupos vulnerabilizados e debates voltados à sustentabilidade socioambiental.

Durante a 19ª (2019-2023) Legislatura, foi presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, além de ter integrado a Comissão de Combate e Prevenção ao Uso do Crack e Outras Drogas, bem como das Comissões de Constituição e Justiça; de Trabalho Previdência e Assistência Social; e de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Também coordena diversas Frentes Parlamentares, entre elas: Frente em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente; Frente em Defesa dos Povos Indígenas, Quilombolas e demais Comunidades Tradicionais; além de integrar frentes voltadas aos campos de infraestrutura, meio ambiente, saneamento básico e saúde pública, agroecologia, agricultura familiar, segurança



alimentar, entre outras.

A parlamentar encaminhou 199 projetos de lei ao longo de seus dois mandatos na Assembleia Legislativa, dos quais 32 foram aprovados e convertidos em leis estaduais. Entre esses, três estão relacionados à cultura, três à educação, nove se relacionam à saúde, quatro à segurança pública e um se relaciona à área econômica. No que se refere a proposições voltadas às mulheres, foram aprovados 12 projetos; já em relação às questões da população negra, três projetos obtiveram aprovação. Dentre os projetos aprovados, ainda figura a Lei nº23.268 de 2020, que institui um banco de empregos destinados a mulheres vítimas de violência doméstica. De seu primeiro mandato, também é de sua autoria a Lei nº 23.791 de 2021, que se volta à valorização e ao incentivo à atuação de cuidadores e cuidadoras de idosos. Também se menciona a Lei nº 25.555 de 2025, que institui a Comenda Elvira Komel, destinada ao reconhecimento de mulheres cuja trajetória se destacou na luta pela emancipação feminina e na promoção dos direitos humanos no Estado de Minas Gerais. Desse modo, sua atuação evidencia um compromisso consistente com a promoção de direitos, especialmente de mulheres e grupos vulneráveis.

Andreia De Jesus (PT)

A biografia da deputada Andreia de Jesus destaca que ela tem quarenta e sete anos, nasceu na periferia de Belo Horizonte e se tornou advogada popular e defensora dos direitos humanos. Sua trajetória política tem origem em sua participação ativa nos movimentos sociais, especialmente no movimento negro e feminista, o que sustenta sua atuação parlamentar com uma sólida base comunitária. No decorrer de sua atuação, foi presidenta da Comissão de Direitos Humanos entre 02 de março de 2023 e 31 de janeiro de 2025 e, desde fevereiro de 2025, ocupa a vice-presidência dessa mesma Comissão. Também é vice-presidenta da Comissão de Cultura desde 13 de fevereiro de 2025. Além disso, participa das Comissões de Defesa dos Direitos das Mulheres, de Participação Popular e da



Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia, todas desde fevereiro de 2025. Integra ainda as Comissões de Veto nº 9/2025 (desde 18 de abril de 2024) e nº 23/2025 (desde 18 de março de 2025).

Segundo o levantamento realizado por este estudo até junho de 2025, a parlamentar apresentou 141 Projetos de Lei, dos quais 32 foram aprovados e transformados em normas jurídicas. Entre esses projetos aprovados, quatro tratam de segurança pública, doze são relacionados à cultura, seis dizem respeito à saúde e cinco à educação. Do total de proposições convertidas em lei, onze se vinculam a pautas relacionadas às mulheres e oito abordam questões voltadas à comunidade negra.

Entre os projetos aprovados, destacam-se o PL 2309/2020, transformado na Lei nº 24.466/2023, que cria o Programa de Enfrentamento ao Assédio e à Violência Política Contra a Mulher no âmbito do Estado; a Lei nº 25.132/2025, que proíbe a exposição de imagens inapropriadas de mulheres em banheiros masculinos de estabelecimentos comerciais. Ressalta-se ainda o PL 4102/2022, transformado na Lei nº 25.283/2025, que dispõe sobre a educação quilombola no Estado, que além disso, também estabelece diretrizes voltadas ao fortalecimento da memória coletiva, à valorização da cultura, reconhecimento da territorialidade e à promoção de políticas e ações de enfrentamento ao racismo. sendo este de autoria individual da deputada. O conjunto de projetos apresentados e aprovados evidencia uma atuação parlamentar orientada pela interseccionalidade como ferramenta política, contribuindo para o fortalecimento democrático, especialmente no que se refere aos debates sobre igualdade racial e de gênero.

Macaé Evaristo (PT)

Macaé Evaristo, nascida em São Gonçalo do Pará/MG, tem 61 anos, é educadora, graduada em Serviço Social e militante ativa na defesa da justiça racial, além disso Macaé é uma das principais referências nacionais na defesa da educação antirracista. Foi nomeada Ministra dos Direitos Humanos e da Cidadania



do Brasil em 2024 pelo então presidente, Luiz Inácio Lula da Silva. A ministra construiu um percurso político-dinâmico a partir de sua atuação como professora, gestora pública e militante. Enquanto parlamentar, Macaé Evaristo ocupou o cargo por 1 ano e nove meses, antes de seu afastamento e participou como membro efetivo de diversas Comissões dentro da Assembleia Legislativa, tais como a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, sendo vice-presidenta de tal comissão de 03 de março de 2023 até 11 de setembro de 2024; Comissão de Cultura; Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, na qual também exerceu a função de vice-presidenta no período de 03 de março de 2023 até 11 de setembro de 2024 entre outras, bem como foi membro suplente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher e da Comissão de Desenvolvimento Econômico.

Além de sua participação nas comissões parlamentares, ela apresentou durante seu mandato 41 projetos de lei, dos quais sete foram aprovados e transformados em norma jurídica dentro do ordenamento jurídico mineiro. Dentre os aprovados, três se vinculam à cultura, seis se vinculam à segurança, dois se vinculam às mulheres e um à saúde. Além desses, quatro se vinculam em resultados relacionados à população negra. Considerando o número de Projetos de Lei apresentados por Macaé Evaristo durante o período em que exerceu atividade parlamentar na ALMG, observa-se que, em apenas um ano, ela conseguiu transformar sete proposições em normas jurídicas estaduais. Esses resultados refletem sobre sua atuação capaz de converter pautas diversificadas em políticas efetivas. As leis aprovadas, classificadas segundo seus respectivos temas de agenda política, estão apresentadas na tabela a seguir

Quadro 1. Projetos de Lei apresentados e aprovados pela Deputada Macaé Evaristo no período de 01/02/2023 a 11/09/2024

Número da lei	Ementa	Autoria
LEI 24827 2024	Institui o Dia Estadual da Dança Afro.	Individual



LEI 24797 2024	Reconhece como de relevante interesse cultural, econômico e social do Estado a Associação dos Blocos Afro de Minas Gerais - Abafro.	Individual
LEI 24767 2024 - Lei Ordinária	Institui a Política Estadual de Atenção Integral às Pessoas com doença falciforme e outras hemoglobinopatias.	Individual
LEI 24941 2024	Institui, no âmbito do Estado, o Julho das Pretas.	Coletiva
LEI 25132 2025	Proíbe a exposição de imagens inapropriadas de mulheres nos banheiros masculinos dos estabelecimentos comerciais no âmbito do Estado.	Coletiva
LEI 25225 2025	Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado o Festival de Arte Negra realizado no Município de Belo Horizonte.	Individual
LEI 25248 2025	Declara de utilidade pública o Instituto Recanto da Paz Eco Parque, com sede no Município de Ituiutaba.	Individual

Fonte: Elaboração própria, a partir de dados públicos coletados no portal ALMG, 2025

Durante seu mandato na ALMG, Macaé Evaristo apresentou proposições voltadas ao reconhecimento cultural afro-brasileiro, à proteção das mulheres e à promoção de direitos sociais. Dentre essas medidas, destaca-se a instituição da Política Estadual de Atenção Integral às pessoas com Doença Falciforme e outras hemoglobinopatias.

Marilene Alves De Souza (PT)

Marilene Alves de Souza, popularmente conhecida como Leninha, tem 61 anos e é natural de Montes Claros/MG. Sua trajetória se inicia na educação pública, onde atuou como professora e, posteriormente, como dirigente do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais (Sind-UTE/MG). Em 2023, Leninha tornou-se a 1ª vice-presidenta da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, um feito inédito na história da Assembleia, e foi reeleita para 2025–2027. Além disso, ao longo de sua atuação legislativa, apresentou 147 Projetos de Lei, entre proposições individuais e coletivas, dos quais 45 foram aprovados e transformados em normas jurídicas estaduais. Dentre os projetos de lei apresentados por Marilene Alves de Souza (Leninha) e transformados em norma jurídica, três se relacionam à



segurança pública, oito à cultura, nove à saúde e cinco à educação. Além disso, dez desses projetos tratam de pautas relacionadas às mulheres e cinco estão vinculados a questões que envolvem a população negra.

Entre suas proposições, destaca-se o PL nº 818/2023, convertido na Lei Ordinária nº 25.075/2024. O projeto visa alterar a legislação anterior nº 23.904/2021, com o objetivo de instituir e ampliar a Política de Dignidade e Saúde Menstrual no estado de Minas Gerais. Com essa alteração, aprofunda-se o alcance da legislação original ao centralizar as necessidades específicas das mulheres vulneráveis, definir beneficiárias prioritárias e incluir novos itens de higiene menstrual, bem como medidas voltadas ao cuidado integral e reprodutivo. Com isso, sua presença na ALMG reafirma um compromisso sólido com a justiça social e garantia de direitos, com pautas voltadas às populações marginalizadas e às mulheres.

CONCLUSÃO

Ao analisar as proposições apresentadas pelas parlamentares negras na ALMG, bem como os projetos efetivamente aprovados, observa-se uma predominância de iniciativas vinculadas às áreas da educação, saúde e cultura, com destaque para aquelas que abordam diretamente questões relacionadas às mulheres e à população negra. Os dados quantitativos demonstram que essas parlamentares possuem atuação intensa e consistente, demarcando sua presença no campo das políticas voltadas para as mulheres, especialmente quando atravessadas pela perspectiva racial. A presença dessas mulheres negras no Parlamento mineiro, por si só, simboliza uma ruptura de barreiras históricas e a ocupação de espaços de poder tradicionalmente negados a elas. Seus corpos e trajetórias evidenciam a necessidade de renovação do modelo político brasileiro, que deve assumir o compromisso de enfrentar desigualdades estruturais de gênero, classe e raça. Dessa forma, seus mandatos representam conquistas construídas a partir de vivências historicamente marginalizadas e se afirmam como força política



que desafia a exclusão sistemática da população negra, ao mesmo tempo em que reafirma a urgência de ampliar a presença de mulheres nos espaços de decisão.

Essas parlamentares, ao levarem para o espaço político pautas como igualdade racial, justiça social, saúde, educação e segurança pública sob uma perspectiva interseccional, não apenas reafirmam uma representação simbólica, mas também promovem transformações concretas que impactam a vida de diversos grupos sociais. Suas atuações reverberam diretamente no bem-estar coletivo, compreendido como um eixo central e necessário para uma atuação parlamentar ativa. Dessa forma, esses mandatos contribuem para a reconstrução sociopolítica do país, para o fortalecimento da democracia e para a promoção da inclusão e da dignidade humana. A aprovação de projetos vinculados a temas relevantes da agenda política evidencia, na prática, que a presença de mulheres negras na política representa a defesa efetiva de pautas fundamentais para a população, nos mais variados campos, abordando questões de saúde e segurança pública, inclusão, educação, além da atenção à grupos tradicionais, como quilombolas. Portanto, emplacar a defesa da presença de mulheres negras na política institucional, mais do que um movimento feminista, constitui uma proposta de mudança estrutural na política mineira e brasileira. Trata-se de trilhar caminhos rumo a uma democracia verdadeiramente representativa dos diversos segmentos sociais, especialmente no que se refere às mulheres e à população negra.

REFERÊNCIAS

AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. São Paulo: Pólen, 2019 (Coleção Feminismos Plurais / coordenação de Djamila Ribeiro). 152 p. Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1154/o/Interseccionalidade_%28Feminismos_Plurais%29_-_Carla_Akotirene.pdf?1599239359. Acesso em: 18 nov. 2025

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Projetos de Lei – Atividade Parlamentar. Disponível em:



<https://www.almg.gov.br/atividade-parlamentar/projetos-de-lei> Acesso em: 20 nov. 2025

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS (ALMG). **Deputada Amanda Teixeira Dias.** Disponível em: <https://www.almg.gov.br/deputados/amanda-teixeira-dias/30238>. Acesso em: 9 nov. 2025.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **Perfil da deputada Ana Paula Siqueira.** Disponível em: <https://www.almg.gov.br/deputados/ana-paula-siqueira/19150>. Acesso em: 3 jul. 2025.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **Perfil da deputada Andréia de Jesus.** Disponível em: <https://www.almg.gov.br/deputados/andreia-de-jesus/26143>. Acesso em: 3 jul. 2025.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS (ALMG). **Deputada Carol Caram.** Disponível em: <https://www.almg.gov.br/deputados/carol-caram/15330>. Acesso em: 9 nov. 2025.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **Perfil da deputada Leninha.** Disponível em: <https://www.almg.gov.br/deputados/leninha/26153>. Acesso em: 3 jul. 2025.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **Perfil da deputada Macaé Evaristo.** Disponível em: <https://www.almg.gov.br/deputados/macaeevaristo/28873>. Acesso em: 3 jul. 2025.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **Relatório de atividades da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:** 1996. Belo Horizonte: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, 1997. 27 p. il. Disponível em: <https://dspace.almg.gov.br/bitstream/11037/247/3/247.pdf>. Acesso em: 17 jun. 2025.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 29 abr. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Desigualdade racial persiste no mercado de trabalho brasileiro.** Brasília: Governo Federal, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/noticias-e-conteudo/2024/Novembro/de-sigualdade-racial-persiste-no-mercado-de-trabalho-brasileiro>. Acesso em: 9 nov. 2025.



COLLINS, P. H. **Pensamento feminista negro**: conhecimento, consciência e a política do empoderamento. Tradução de Vanessa Ribeiro Mesquita. São Paulo: Boitempo, 2019

GONZALEZ, L. **Por um feminismo afro-latino-americano**: ensaios, intervenções e diálogos. Organização: Flávia Rios; Márcia Lima. 1. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

KILOMBA, Grada. **Memórias da Plantação. Episódios de Racismo Cotidiano**. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.

GUERRA, A. de L. e R.; STROPARO, T. R.; COSTA, M. da; CASTRO JÚNIOR, F. P. de; LACERDA JÚNIOR, O. da S.; BRASIL, M. M.; CAMBA, M. **Pesquisa qualitativa e seus fundamentos na investigação científica**. Revista de Gestão e Secretariado, [S. l.], v. 15, n. 7, p.e4019, 2024. DOI: 10.7769/gesec.v15i7.4019. Disponível em: <https://ojs.revistagesec.org.br/secretariado/article/view/4019>. Acesso em: 16 nov. 2025

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo 2022**: pela primeira vez, desde 1991, a maior parte da população do Brasil se declara parda. Agência de Notícias, Rio de Janeiro, 22 dez. 2023. Atualizado em 26 jan. 2024. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/38719-censo-2022-pela-primeira-vez-desde-1991-a-maior-parte-da-populacao-do-brasil-se-declara-parda>. Acesso em: 3 jul. 2025.

MACIEL, A. P. B.; ALARCON, A. D. O.; GIMENES, É. R. **Partidos políticos e espectro ideológico**: Parlamentares, especialistas, esquerda e direita no Brasil. Revista Eletrônica de Ciência Política, v. 8, n. 3, 5 jan. 2018. Disponível em: <https://www.academia.edu/download/56253645/54834-223812-1-PB.pdf> Acesso em: 9 nov. 2025

MARINGONI, Gilberto. O destino dos negros após a escravidão. **Desafios do Desenvolvimento**, Brasília: IPEA, ano 8, ed. 70, 29 dez. 2011. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com_content&id=2673%3Acatid%3D28 Acesso em: 20 nov. 2025

PASSOS, E. F.; OLIVEIRA, F. **Relatório de atividades da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais**: 1997. Belo Horizonte: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, 1998. 27 p. il. Disponível em: <https://dspace.almg.gov.br/handle/11037/642>. Acesso em: 17 jun. 2025.

RIBEIRO, D. **Pequeno manual antirracista**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.



ONU Mulheres Brasil. **Brasil ocupa a 133ª posição no ranking global de representação parlamentar de mulheres.** Disponível em: <https://www.onumulheres.org.br/noticias/brasil-ocupa-a-133a-posicao-no-ranking-global-de-representacao-parlamentar-de-mulheres/>. Acesso em: 20 nov. 2025.

